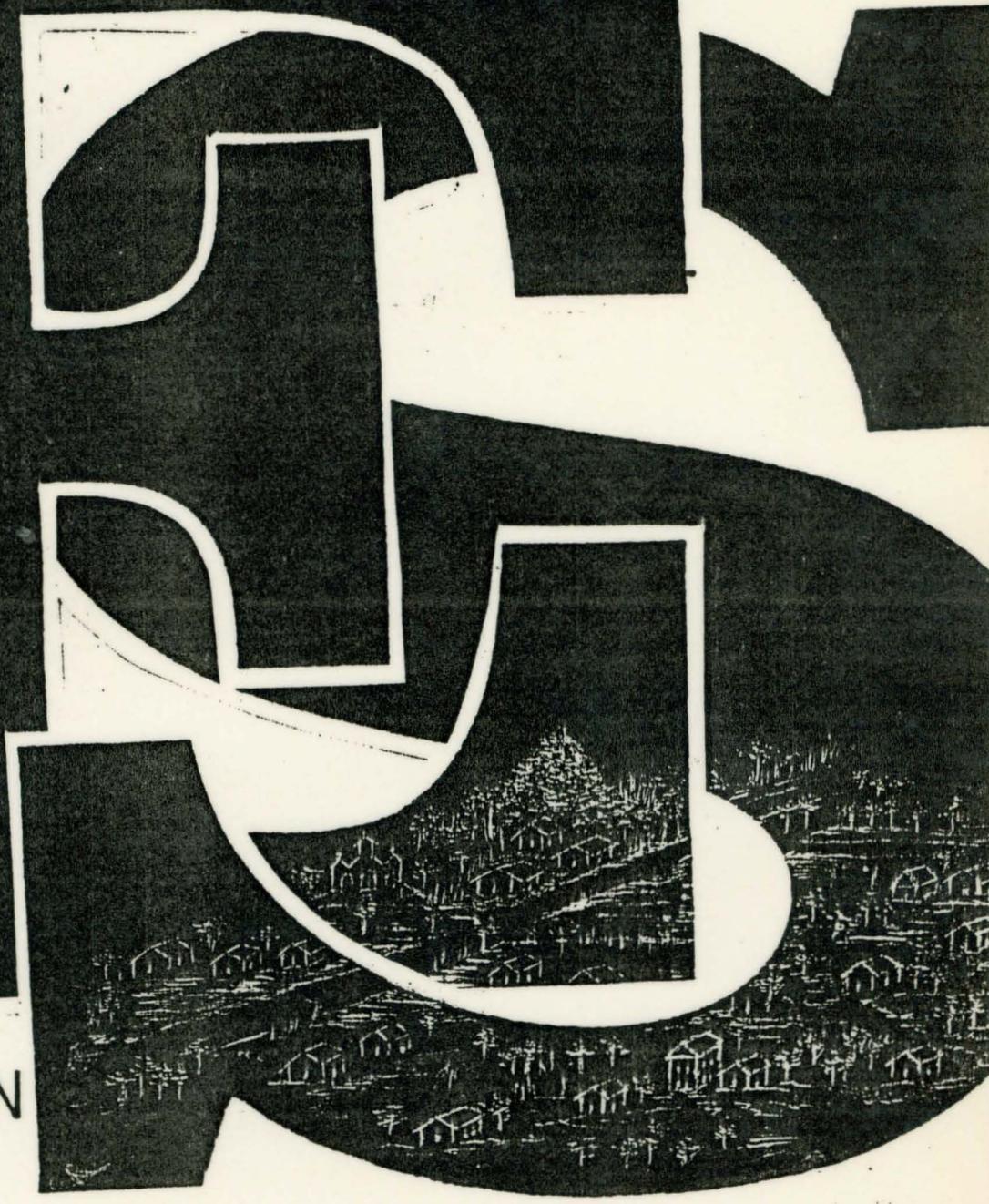


J J  
00634

# Anteprojeto de Lei de Perimetro Urbano



634  
E.2

PLAN  
N

não  
circula

711.809815 206 9  
I59a  
8880/90  
Ex: 02

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA  
DISTRITOS: SEDE E ACIOLI

711.809815 2069  
\$599

8880/90

en:02

634

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO SEDE E DO DISTRITO DE AÇIOLI DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

INSTITUTO JOÃO S. FERREIROS NEVES  
BIBLIOTECA

**ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO SEDE E DO DISTRITO DE ACIOLI DO  
MUNICÍPIO DE JOAO NEIVA**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO SEDE E DO DISTRITO DE AÇIOLI DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

JUNHO/1989

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Max de Freitas Mauro

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
Albuíno Cunha Azeredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
Aluysio Morelatto

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
Robson Luiz Pizziolo

COORDENAÇÃO TÉCNICA DO IJSN

Luciene Maria Becacici Esteves Vianna

PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RECÉM-CRIADOS DO ES  
José Marques Porto

GERÊNCIA DO DTU

Denise Lahud Junger Siveira

EQUIPE TÉCNICA

Rômulo Cabral de Sá - Eng<sup>o</sup> Civil (IJSN)

Sônia Bouez Pinheiro da Silva (IJSN)

Vera Lúcia Tâmara Ribeiro - Arquiteto (IJSN)

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

COLABORAÇÃO

José Anízio Ivo Secomandi (PMJN)

## INTRODUÇÃO

---

O presente trabalho, parte integrante do Projeto de Estruturação dos Municípios Recém-Criados do ES (Convênio COPLAN-IJSN), tem em vista apresentar proposta de delimitação dos perímetros urbanos do distrito sede e do distrito de Acioli do Município de João Neiva.

A definição das áreas urbanas municipais permite ao Poder Público local melhor administração das questões fiscais e urbanísticas, de modo a facilitar maior controle de uso e ocupação do solo, bem como a prestação dos serviços públicos.

Na identificação das áreas urbanas levou-se em conta principalmente os aspectos físicos que condicionam a ocupação e a implantação de infra-estrutura, tais como:

- áreas com declividade inferior a 30%;
- áreas com drenagem natural e capacidade de suporte a fundação de edificações;
- tendências de expansão observadas.

Foram considerados, ainda, dados demográficos quanto à população atual, projeção de população por um período aproximado de 15 anos, lote médio e média de pessoas por família.

Na delimitação dos perímetros urbanos do distrito sede e do distrito de Acioli, optou-se pela demilitação das suas áreas urbanas sem distinção entre zona urbana e de expansão, já que a ocupação nos referidos distritos tem-se dado de forma lenta e restrita às adjacências da sede.

## PROJETO DE LEI

DELIMITA OS PERÍMETROS URBANOS DO DISTRITO SEDE E DO DISTRITO DE ACIOLI NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam delimitadas as áreas urbanas do distrito sede e do distrito de Acioli, Município de João Neiva, conforme descritos no Art. 2º desta Lei.

§ 1º - As zonas urbanas e de expansão urbana dos distritos referidos no Caput deste artigo, estão contidas e delimitadas pelos perímetros urbanos de finidos nesta Lei.

§ 2º - Os mapas utilizados para estas delimitações, fazem parte desta Lei.

**Art. 2º** - A descrição dos pontos e das linhas que caracterizam os perímetros urbanos dos distritos referidos no art. 1º, estão relacionados nos seguintes quadros:

- a) Quadro I: Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- b) Quadro II: Perímetro Urbano do Distrito de Acioli.

**Art. 3º** - Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos e condomínios para fins urbanos, quando a totalidade da área a ser parcelada ou edificada estiver dentro dos perímetros urbanos, definidos nesta Lei, e atender às exigências legais relativas à matéria.

## QUADRO I

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no entroncamento da rodovia BR-259 com a estrada de acesso à propriedade de Vital Favalessa.	1.2. O caminhamento segue em uma reta, na direção SE, perpendicularmente ao eixo da rodovia BR-259, percorrendo uma distância de aproximadamente 300 metros.
02	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 300 metros do entroncamento da rodovia BR-259 com a estrada de acesso à propriedade de Vital Favalessa.	2.3. O caminhamento segue mantendo uma faixa de aproximadamente 300 metros, paralela à BR-259 até a altura do entroncamento das rodovias BR-259 e BR-101.
03	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 300 metros do entroncamento da rodovia BR-259 com a rodovia BR-101.	3.4. O caminhamento segue em linha reta, na direção SW, até encontrar a ponte sobre o rio Piraquê-Açu.

—Continua

Continuação

QUADRO I

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04	Ponto situado na ponte da ferrovia <u>Vitória-Mi</u> <u>nas</u> sobre o rio <u>Piraquê-Açu</u> .	4.5. O caminhamento segue pelo leito do rio <u>Pira</u> <u>quê-Açu</u> até encontrar a ponte sobre este rio na rodovia BR-101.
05	Ponto situado na ponte sobre o rio <u>Piraquê-Açu</u> na rodovia BR-101.	5.6. O caminhamento segue pelo eixo da rodovia BR-101 até encontrar a passagem de nível da varian te da ferrovia <u>Vitória-Minas</u> .
06	Ponto situado na rodovia BR-101, sobre a passa gem de nível da variante da ferrovia <u>Vitória-</u> <u>Minas</u> .	6.7. O caminhamento segue em linha reta, na dire ção NW, até encontrar o centro geométrico da subes tação da <u>Espírito Santo Centrais Elétricas - ESCELSA</u> .
07	Ponto situado no centro geométrico da subesta ção de Energia Elétrica da <u>Espírito Santo Cen</u> <u>trais Elétricas - ESCELSA</u> .	7.8. O caminhamento segue em linha reta, na dire ção NW, até encontrar a confluência do rio <u>Pira</u> <u>quê-Açu</u> com a nascente entre as propriedades de Luiz Vesco e Lastênio Cometti.

Continua

QUADRO I  
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE  
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
08	Ponto situado na confluência do rio Piraquê-Açu com a nascente entre as propriedades de Luiz Vesco e Lastênio Cometti.	8.9. O caminhamento segue em linha reta, na direção NE, até encontrar o entroncamento da estrada para Demétrio Ribeiro com a estrada de acesso à propriedade de Gilberto Mariano.
09	Ponto situado no entroncamento da estrada para Demétrio Ribeiro com a estrada de acesso à propriedade de Gilberto Mariano.	9.1. O caminhamento segue em linha reta, na direção NE, até encontrar o ponto inicial do perímetro descrito.

QUADRO II  
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ACIOLI  
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no encontro da estrada de acesso à propriedade de Edivaldo Favaratto com uma nascente nesta mesma propriedade.	01.02. O caminhamento segue em linha reta, na direção NE, percorrendo uma distância de aproximadamente 380 metros até encontrar o entroncamento da rodovia BR-259 com a Av. Felipe Raiser.
02	Ponto situado no entroncamento da rodovia BR-259 com a Av. Felipe Raiser.	02.03. O caminhamento segue em linha reta, na direção SE, perpendicularmente ao entroncamento da rodovia BR-259 com a Av. Felipe Raiser, percorrendo uma distância de aproximadamente 100 metros.
03	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 100 metros do entroncamento da rodovia BR-259 com a Av. Felipe Raiser.	03.04. O caminhamento segue paralelamente ao eixo da BR-259, mantendo uma faixa de aproximadamente 100 metros até a altura do entroncamento da rodovia BR-259 com a trilha de acesso a Av. Felipe Raiser.

Continua

Continuação

QUADRO II

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ACIOLI

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 100 metros da bifurcação da rodovia BR-259 com uma trilha de acesso à Av. Felipe Raiser.	04.05. O caminhamento segue em linha reta, na direção SW, perpendicularmente ao entroncamento da rodovia BR-259 com a trilha de acesso a Av. Felipe Raiser.
05	Ponto situado no entroncamento da rodovia BR-259 com a trilha de acesso a Av. Felipe Raiser.	05.06. O caminhamento segue em linha reta, na direção SW, percorrendo uma distância de aproximadamente 230 metros até encontrar o canto SE do cemitério municipal.
06	Ponto situado no canto SE do cemitério municipal.	06.07. O caminhamento segue em linha reta, na direção SW, até encontrar a ponte sobre o rio Pau Gigante na estrada de acesso à propriedade de Geraldo Favaratto.

Continua

Continuação

QUADRO II

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ACIOLI

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
07	Ponto situado na ponte sobre o rio Pau Gigante na estrada de acesso à propriedade de Geraldo Favaratto.	07.08. O caminhamento segue em linha reta, na direção NW, perpendicularmente a ponte sobre o rio Pau Gigante percorrendo uma distância de aproximadamente 120 metros.
08	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 120 metros da ponte sobre o rio Pau Gigante na estrada de acesso à propriedade de Geraldo Favaratto.	08.09. O caminhamento segue paralelamente ao leito do rio Pau Gigante, mantendo uma faixa de aproximadamente 120 metros até encontrar o prolongamento do lado NW do campo de futebol.
09	Ponto situado sobre o prolongamento do lado NW do campo de futebol, distando aproximadamente 120 metros do leito do rio Pau Gigante.	09.01. O caminhamento segue em linha reta, na direção NE, percorrendo uma distância de aproximadamente 550 metros, até encontrar o ponto inicial do perímetro descrito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO NEIVA,

PREFEITO MUNICIPAL

